

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1967,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.577.612-7/2005, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07, situado à Alameda das Delêneas, Quadra QR-4, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão, “Residencial Aldeia do Vale”, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 07-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07	Área	2.525,00m²
Frente para a Alameda das Delêneas.....		25,00m
Fundo dividindo com os lotes 06 e 04.....		25,00m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....		101,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07-A.....		101,00m

Lote 07-A	Área	2.525,00m²
Frente para a Alameda das Delêneas.....		25,00m
Fundo dividindo com o Lote 04.....		25,00m
Lado direito dividindo com o Lote 07.....		101,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09.....		101,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1968,
DE 31 DE MAIO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.611.961-8/2005, de interesse de **RIO CLARO EMPREENDIMENTOS LTDA.**,